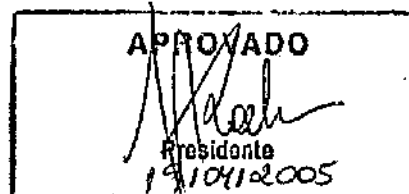
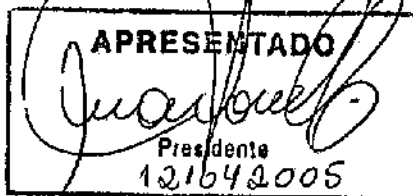




APELO ao Governo do Estado por Implementação, em Jundiaí, do Programa Pró-Lar Ação em Favelas e Áreas de Risco e reserva de percentual de casas populares destinadas à população moradora nessas áreas.



OF.PR. 040588*-

É notório que no Município de Jundiaí existem inúmeras famílias que, além de enfrentarem as dificuldades habituais de morar em pequenos cômodos e barracos, na época de chuva sofrem ainda mais com a precariedade e adversidade das áreas de risco, culminando com enchentes, inundações, desmoronamentos, deslizamentos, erosão, assoreamento e outros. Destaca-se que os bairros que mais enfrentam as situações descritas são Jardim Sorocabana, Parque Shangai e Jardim São Camilo.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU, empresa do Governo Estadual vinculada à Secretaria de Estado da Habitação, mantém o Programa Pró-Lar Ação em Favelas e Áreas de Risco, para atender, em parcerias com as prefeituras municipais, famílias residentes nas citadas áreas, reassentando-as em habitações seguras.

Como solução de atendimento habitacional, está prevista a remoção de famílias ocupantes de áreas de risco para conjuntos habitacionais urbanos dotados de infraestrutura e produzidos em regime de autoconstrução assistida, diretamente da CDHU e concessão de Carta de Crédito para financiamento de imóveis novos ou usados, ofertados através de programas imobiliários, como suporte às ações de remoção.

Assim sendo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Governo do Estado por implementação, em Jundiaí, do citado programa e reserva de percentual de, no mínimo, 25% de casas populares a serem construídas, através da CDHU, com vistas a atender a população de baixa renda moradora nos bairros apontados, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador do Estado.

Sala das Sessões, 12/04/05

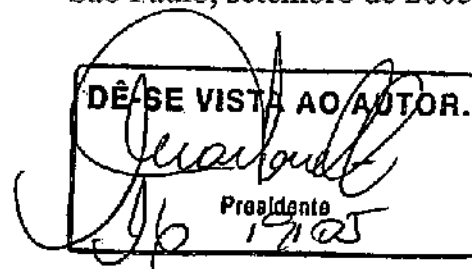
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 12/SET/05 15:19 044922
CASA CIVIL

São Paulo, setembro de 2005

Excelentíssima Senhora
Vereadora Ana Tonelli
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí – SP



Protocolo: 11290/05/ml

Prezada Presidente,

Agradecemos o envio de Of. PR 04.05.88 endereçado ao Governador Geraldo Alckmin, pelo qual a Presidência desse Legislativo encaminha cópia da Moção nº 32, de autoria do Nobre Vereador José Carlos Ferreira Dias, com Apelo por implantação, em Jundiaí, do Programa Pró-Lar Atuação em Favelas e Áreas de Risco e reserva de percentual de casas populares destinadas à população moradora nessas áreas.

Pela competência, consultamos a Secretaria de Estado da Habitação, que se manifestou a respeito do assunto por intermédio do Memo CG 0327/05 da Chefia de Gabinete do Secretário daquela Pasta, encaminhando-nos os esclarecimentos prestados pela Superintendência de Planejamento Estratégico da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, cujas cópias anexamos para conhecimento.

Em face dos esclarecimentos prestados pelo órgão de competência, aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos à disposição e enviar à Nobre Presidente desse Legislativo nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


SÉRGIO SICILIANO
Subsecretário de Relações de Governo



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

São Paulo, 18 de agosto de 2005.

EXP.SH - 535/2005

Memo CG nº 0327/05

De: **Iwao Kikko**
Chefe de Gabinete da Secretaria da Habitação

Para: **José Eduardo de Barros Poyares**
Assessor Chefe - Assessor Técnica do Governo

Ref.: Protocolo PB:11.290/05 - Câmara Municipal de Jundiaí.

Senhor Assessor:

Com meus respeitosos cumprimentos e em atenção ao protocolo acima referenciado, encaminho à Vossa Senhoria, por ordem do senhor Secretário, **Doutor Emanuel Fernandes**, cópia das esclarecimentos prestados pela Superintendência de Planejamento Estratégico da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U., a respeito do assunto.

Atenciosamente,

IWAO KIKKO
Chefe de Gabinete

BCUacp

Documento:	Número:	Gestão Documental N.º:
Expediente Secretaria da Habitação	535/2005	110223
Moção N.º:	32	
Interessado: Vereador José Carlos Ferreira Dias		

Em atenção à Moção n.º 32, de 12/04/2005, da Câmara Municipal de Jundiaí – Vereador José Carlos Ferreira Dias, solicitando atendimento habitacional pelo Programa Pró-Lar Atuação em Favelas e Áreas de Risco, temos a informar que os empreendimentos da SH / CDHU no âmbito do Programa Pró-Lar nos municípios do Estado, exceto na Região Metropolitana de São Paulo, são realizados em forma de Convênio com as Prefeituras Municipais, que, como parceiras desta instituição, salvo condições excepcionais, devem fornecer os recursos fundiários e a instalação de infra-estrutura dos empreendimentos.

Quanto ao atendimento habitacional já realizado por esta SH/CDHU, descrevemos abaixo as realizações no Município de Jundiaí:

Número de Unidades Já Entregues 1995-2005	2.706 unidades habitacionais comercializadas	
Número de Unidades em Obras	1.226 unidades (1)	
Unidades na Programação da CDHU conforme situação do processo	N.º unidades	Situação
	266	Em viabilização (em 3 terrenos, sendo que o empreendimento JUNDIAÍ K, com 60 uhs, encontra-se com Projetos em elaboração para atendimento pelo Pró-Lar Atuação em Favelas e Áreas de Risco).

OBS: (1) neste grupo está incluído o empreendimento JUNDIAÍ J, com 450 uhs, pelo Programa Pró-Lar Atuação em Favelas e Áreas de Risco.

Portanto, 450 unidades habitacionais encontram-se em obras e 60 unidades estão com Projetos em elaboração, totalizando 510 unidades habitacionais a serem destinadas à ação de Desfavelamento no município de Jundiaí.

Qualquer interesse em novos convênios deve ser manifestado pela Prefeitura local, indicando a intenção de disponibilizar recursos para execução de infra-estrutura e recursos fundiários em extensão suficiente e topografia adequada para o número de unidades pleiteadas, o(s) programa(s) e subprogramas de seu interesse, além de eventual indicação do público-alvo que pretende atender (consultar www.cdhu.sp.gov.br).